

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5084, datada de 2 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 1405, de 27 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a constituição, composição, competências e funcionamento do Comitê Estadual de Prevenção do Suicídio do Piauí (CEPS-PI).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109 e 203 da Constituição Estadual, art. 24 da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, no capítulo da Saúde, em seus Artigos 196 a 200 e as Leis Orgânicas 8.080 de 19 de setembro de 1990 e lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.876, de 14 de agosto de 2006 que Institui Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio, a ser implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

CONSIDERANDO, a Lei Nº 13.819, de 26 de abril de 2019 que Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998;

CONSIDERANDO que a prevenção do suicídio constitui problema de saúde pública e requer abordagem integral, contínua e baseada em evidências científicas;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico do suicídio no estado do Piauí, que demanda ações de prevenção estruturadas, vigilância qualificada, monitoramento contínuo e integração efetiva da rede de cuidado;

CONSIDERANDO que a prevenção do suicídio exige atuação intersetorial envolvendo saúde, educação, assistência social, segurança pública, justiça, mídia, organizações da sociedade civil e demais setores estratégicos;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as estratégias de prevenção do suicídio, promoção da vida e vigilância das lesões e violências autoprovocadas, de modo a ampliar e qualificar as ações desenvolvidas pelo estado do Piauí voltadas ao enfrentamento do comportamento suicida e da autolesão;

CONSIDERANDO a importância do estabelecimento de mecanismos de monitoramento, avaliação e gestão da informação, visando subsidiar o planejamento e a tomada



de decisão baseada em evidências sobre as ações de prevenção do suicídio no estado do Piauí;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 1006/2025 que deu ciência sobre a criação do Comitê Estadual de Prevenção do Suicídio do Estado do Piauí (CEPS-PI), vinculado à Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios (SUPAT), através da Diretoria de Atenção à Saúde Mental (DASM)/Gerência de Prevenção do Suicídio (GPS) no estado do Piauí e seus membros; e,

CONSIDERANDO o processo SEI 00012.007177/2026-45,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o funcionamento do Comitê Estadual de Prevenção do Suicídio do Estado do Piauí (CEPS-PI), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI), vinculada à Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios (SUPAT), através da Diretoria de Atenção à Saúde Mental (DASM)/Gerência de Prevenção do Suicídio (GPS).

Art. 2º. O Comitê tem caráter permanente, consultivo, técnico-científico e propositivo com a finalidade de propor, acompanhar, avaliar, fortalecer políticas públicas de promoção da saúde mental e prevenção ao suicídio no estado do Piauí.

Art. 3º. São objetivos do CEPS-PI:

I. Contribuir com a formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas de prevenção ao suicídio;

II. Promover a articulação entre os diferentes setores governamentais e da sociedade civil;

III. Incentivar a implantação de Comitês Municipais de Prevenção do Suicídio;

IV. Fomentar estratégias de educação permanente em saúde mental;

V. Propor diretrizes, programas e estratégias de prevenção ao suicídio, promoção e cuidado no âmbito da saúde mental e prevenção ao suicídio;

VI. Apoiar e promover ações e campanhas de sensibilização e educação em saúde mental e prevenção do suicídio;

VII. Acompanhar e avaliar indicadores epidemiológicos relacionados ao comportamento suicida;

VIII. Incentivar a realização de estudos e pesquisas sobre o fenômeno do suicídio no estado do Piauí.

Art. 4º. O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos, entidades públicas e da sociedade civil:

I. Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI)/Diretoria de Atenção à Saúde Mental/ Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial- RAPS

TITULAR: ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA RODRIGUES;

SUPLENTE: JACIARA SARAIVA DE OLIVEIRA VIDAL.

Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA/CEREST)



TITULAR: DIANA DE ASSIS VASCONCELOS BARROS;

SUPLENTE: NAYANA TOURINHO E SILVA.

Diretoria de Unidade de Saúde Digital (DUSD) - SESAPI:

TITULAR: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO MEDEIROS;

SUPLENTE: FLAVIANO ALVES CAMPOS.

Diretoria de Unidade de Planejamento (DUP)/SESAPI:

TITULAR: SAMMIA FAWSIA DE DEUS BARROS;

SUPLENTE: LEIDIMAR BARBOSA DE ALENCAR.

Gerência de Atenção Primária/ SESAPI

TITULAR: VIRGINIA ELAINE PINHEIRO DA SILVA;

SUPLENTE: SHAYONARA DE FÁTIMA BARROS PEREIRA.

Coordenação de Epidemiologia - SESAPI

TITULAR: MALENA GONÇALVES ALMEIDA;

SUPLENTE: MARIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO.

Coordenação de Análise e Divulgação de Situações e Tendências- SESAPI

TITULAR: IRISNALDA MENESES DA SILVA COSTA;

SUPLENTE: ZENIRA MARTINS SILVA.

Coordenação de Equidade - SESAPI

TITULAR: NELSON MUNIZ DE LIMA SALES;

SUPLENTE: JAMES FILIPE DE LIMA SILVA.

Coordenação da Criança e Adolescente - SESAPI

TITULAR: ANA MARIA MARQUES DE SOUSA;

SUPLENTE: JUZILENE LOPES DA SILVA SANTOS.

Coordenação de Atenção à Pessoa com Deficiência - SESAPI

TITULAR: DANIELE REIS MONTEIRO;

SUPLENTE: PALOMA SOUSA OLIVEIRA.

Coordenação de Atenção à Saúde do Adulto e Idoso - SESAPI

TITULAR: GRAZIELLY FERREIRA LIMA;

SUPLENTE: ANAILZA DE MACEDO SOUSA.

Rede de Urgência e Emergência (RUE/SESAPI)

TITULAR: BENONI CARVALHO JUNIOR;

SUPLENTE: JUCILENE DOS SANTOS SILVA.



Assessoria de Comunicação (ASCOM/SESAPI)

TITULAR: ELISANGELA PEGADO ANDRADE FEITOSA;

SUPLENTE: NATÁLIA SOARES SANTOS.

II. Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

TITULAR: ANA REJANE DA COSTA BARROS;

SUPLENTE: FRANCISCA DE ALMEIDA MASCARENHAS.

III. Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome- (SASC)/ Diretoria da Unidade de Atendimento Socioeducativo-DUASE

TITULAR: LARA DE SOUSA MOURA GOMES;

SUPLENTE: MARIA VERONICA BATISTA XAVIER DE LIMA.

IV. Secretaria de Estado das Mulheres do Piauí - (SEMPI)

TITULAR: IVANA ARAÚJO PEREIRA AMORIM;

SUPLENTE: ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA.

V. Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí- (SSP)/DIRETORIA DE GENTE E PLANEJAMENTO (CUIDAR PARA PROTEGER)

TITULAR: LUIZ EDUARDO DA SILVA MELO;

SUPLENTE: ANA KARINE BARROS FELIPE.

VI. Fundação Municipal de Saúde - FMS

TITULAR: MAYRA VIANA MELO;

SUPLENTE: LUANNA BUENO E SILVA LINHARES.

VII. Conselho Estadual de Saúde (CES-PI)

TITULAR: ANA MOEMA ARRAIS EVELIM SOARES;

SUPLENTE: REGINA GOMES DA SILVA.

VIII. Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS- PI

TITULAR: HELIELSON FABIO DA SILVA FONSECA;

SUPLENTE: ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE.

IX. Coordenações Regionais de Saúde

TITULAR: JIVANILDE MAGALHÃES DE FIGUEIRÊDO;

SUPLENTE: NAILA JULIANA FERREIRA ARAÚJO.

X. Conselho Regional de Psicologia (CRP)

TITULAR: MARIA DE FATIMA ALVES GUIMARÃES;

SUPLENTE: FAGNER DE JESUS NASCIMENTO.



XI. Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO):

TITULAR: HABERLANDY GOMES MONTEIRO REGO;

SUPLENTE: DALTHON JORGE SANTOS SILVA CARVALHO.

XII. Hospital de urgência de Teresina - HUT

TITULAR: JOSILENE DE OLIVEIRA SOUSA;

SUPLENTE: ELIANA MENDES MESQUITA.

XIII. Hospital Getúlio Vargas - HGV

TITULAR: JULIETE DE SOUSA LEAL;

SUPLENTE: ZILMA MARIA BENTO CAVALCANTE.

XIV. Hospital Areolino de Abreu- HAA

TITULAR: CLEANE MARIA ARAUJO SANTIAGO;

SUPLENTE: FRANCISCO RAFAEL COSTA ARAUJO DE CARVALHO.

XV. Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI)

TITULAR: KARLA DANIELA FURTADO MAIA CARVALHO;

SUPLENTE: LUÍSA CYNobelina DE ASSUNÇÃO LACERDA ANDRADE.

XVI. Defensoria Pública do Estado do Piauí

TITULAR: JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA;

SUPLENTE: IGOR CASTELO BRANCO DE SAMPAIO.

XVII. Universidade Federal do Piauí (UFPI)

TITULAR: LUCIA CRISTINA DOS SANTOS ROSA;

SUPLENTE: FILADELFIA CARVALHO DE SENA.

XVIII. Universidade Estadual do Piauí (UESPI)/Programa de residência multiprofissional em saúde mental e atenção psicossocial- PreSMAPSI

TITULAR: LORENA UCHÔA PORTELA VELOSO;

SUPLENTE: PATRÍCIA UCHÔA LEITÃO REBOUÇAS.

XIX. Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar)

TITULAR: JEILSON BARROSO SILVA;

SUPLENTE: POLLYANA TÁTILA RODRIGUES DE LIMA.

XX. Centro Universitário Facid Wyden**TITULAR:** KAROLYNA PESSOA TEIXEIRA CARLOS;**SUPLENTE:** BIANCA LOPES DE ANDRADE.**XXI. Polícia Rodoviária Federal - PRF**

TITULAR: REGENILZE MAYRELIN PAULA DE ARAUJO SOUSA;
SUPLENTE: GIOVANNI DE ALMEIDA GUILHERME.

XXII. Polícia Federal - PF

TITULAR: MILENA SOARES DE SOUSA CALAND;
SUPLENTE: MIRANEIDE GONÇALCES DOS SANTOS VERAS.

XXIII. Centro de Valorização da Vida- CVV

TITULAR: EYDER MENDES VILANOVA E SILVA;
SUPLENTE: RAIMUNDO NONATO UCHOA ARAÚJO.

XXIV. Associação Vida que Segue- Grupo de Pais Enlutados por Suicídio do

Piauí.

TITULAR: REGINA LUCIA DOS REIS E SILVA;
SUPLENTE: BETÂNIA MARISA DE OLIVEIRA MONTEIRO.

XXV. Projeto Sobre Suicídio - Picos/Piauí

TITULAR: FERNANDA LUMA GUILHERME BARBOZA;
SUPLENTE: FRANCIARY GONÇALVES PINHEIRO.

Outros órgãos, membros e associações a serem convidados, conforme necessidade.

§1º O Comitê será coordenado pela Gerente de Prevenção do Suicídio da SESAPI, Mariany Silva Miranda, representante da Diretoria de Saúde Mental da SESAPI.

Art. 5º. Compete à Coordenação:

- I. Convocar e presidir as reuniões;
- II. Organizar a pauta dos encontros;
- III. Encaminhar deliberações e proposições aos gestores estaduais e as demais instancias;
- IV. Representar o Comitê em eventos e instâncias oficiais.

Art. 6º. Compete aos membros do Comitê conjuntamente com a Diretoria de Atenção à Saúde Mental:

- I- Participar de forma efetiva das reuniões e atividades promovidas pelo Comitê;
- II- Deliberar sobre o Plano Estadual de Prevenção ao Suicídio;
- III- Estabelecer diretrizes para a organização das linhas de cuidado em saúde mental, com ênfase na prevenção do suicídio;
- IV – Propor protocolos intersetoriais para notificação, vigilância e cuidado integral dos casos de violências autoprovocadas (tentativas de suicídio);
- V – Acompanhar os indicadores e propor estratégias de melhoria do acesso e da



qualidade do cuidado;

VI - Emitir pareceres e recomendações técnicas sobre temas relacionados à prevenção ao suicídio;

VII - Promover reuniões técnicas, seminários, fóruns, grupos de trabalho.

Art. 7º. A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º. Poderão ser instituídos Grupos de Trabalho (GTs) temáticos para desenvolver ações específicas.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos em plenária do Comitê e submetidos à apreciação da SESAPI.

Art. 10º. O funcionamento do Comitê Estadual de Prevenção ao Suicídio será definido em Regimento Interno.

Art. 11º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 0145/2021, de 19 fevereiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI,
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5093, datada de 2 de março de 2026.)

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À
FOME - SASC-PI**

Portaria Nº 109, de 27 de fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 109/2026/GAB/DUGSUAS

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022 e

CONSIDERANDO a necessidade de pronto atendimento a despesas de pequeno vulto para a manutenção da Escola do SUAS (DUGSUAS)

RESOLVE

Art. 1º - Instituir o servidor Emanuelle Marreiros Vasconcelos - Matrícula: 0391953-6, para atuar como supridora de fundos da Escola do SUAS - DUGSUAS, onde diante da

